



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2023

**QUINTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 232/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA,
ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA HALLEY TELECOM COMERCIO
& SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-AÇU/PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.265.587/0001-78, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro-Igarapé Açu-Pará, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ANDERSON BENITO OLIVEIRA DO AMARAL**, brasileiro, portador do RG nº 3371501-PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 635.611.662-53, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, a empresa **HALLEY TELECOM COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, com sede na Trav Rui Barbosa, S/N, Marambaia. Nova Timboteua, PA, CEP 68730000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.003.578/0001-64, representada neste ato por **GILVANDRO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2305412 SSP / PA e CPF nº. 356.717.182-87, residente e domiciliada na cidade de Nova Timboteua; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de contrato sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de **Pregão Eletrônico nº 008/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 232/2023, mediante alteração da **CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 232/2023 por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 30 de junho de 2026 e encerrando-se em 29 de agosto de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

CLÁUSULA QUINTA –DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo. E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Açu/PA, 29 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANDERSON BENITO OLIVEIRA DO AMARAL
CONTRATANTE

HALLEY TELECOM COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 01.003.578/0001-64
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: _____
CPF: _____